

RESOLUÇÃO CDA Nº 9/2025

Aprovação, *ad referendum* do Conselho de Administração, da proposta do novo Contrato de Gestão, do Planejamento Estratégico 2026-2030, do Plano de Ação Anual 2026 e do Orçamento-Programa 2026 da Anater.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III, e com fundamento no art. 9º, incisos III, IV e V do Estatuto da Anater:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III a V, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, que conferem ao Conselho de Administração competência para deliberar sobre o Contrato de Gestão, o Planejamento Estratégico, o Plano de Ação Anual e o Orçamento Programa.

Considerando o disposto no art. 11, inciso III, e no art. 9º, incisos III, IV e V, do Estatuto da Anater, que conferem ao Presidente do Conselho de Administração a competência para decidir *ad referendum* sobre matérias de competência do plenário.

Considerando as manifestações prévias da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) favoráveis à proposta do novo Contrato de Gestão, conforme § 3º, do art. 12, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014.

Considerando a urgência da aprovação dos referidos documentos para vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a proposta do novo Contrato de Gestão a ser firmado entre a Anater e o Poder Executivo, o Planejamento Estratégico para o período de 2026 a 2030, o Plano de Ação Anual para o exercício de 2026 e o Orçamento-Programa para o exercício de 2026, conforme minutas constantes do processo nº 55000.008445/2023-24.

Art. 2º Determinar que os documentos mencionados no artigo anterior sejam submetidos à apreciação e ratificação pelo Conselho de Administração na primeira reunião subsequente, conforme previsto no parágrafo único do art. 11 do Estatuto da Anater.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Presidente do CDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira registrado(a) civilmente como LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Presidente do CDA/ANATER**, em 30/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49390948** e o código CRC **2F45F863**.

Referência: Processo nº 21490.001171/2025-18

SEI nº 49390948